



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
PESQUISA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022

| | |
|--|--|
| PL 1/2022 | |
| Autor: Deputado André do Prado | |
| Assunto: Denomina “Professora Conceição Aparecida Pereira Ismael” à Escola Estadual do Bairro Nossa Senhora da Conceição, no Município de Juquitiba. | |
| Fontes de Pesquisa: Sistema do Processo Legislativo – SPL e Portal da Alesp – Legislação. | |
| Conclusão: Não foi encontrada norma estadual que dê denominação a outro próprio do Estado com o nome da homenageada. Não foi encontrada norma que denomine a escola ora em análise. A presente propositura deve estar instruída com o <u>documento de informação</u> sobre o próprio a ser denominado, expedido pelo órgão responsável, conforme previsto no <u>Artigo 1º, I, c, da Lei Estadual nº 14.707/2012</u> , que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas estaduais. | |
| Verificação de matéria correlata: Não foi encontrado outro projeto idêntico. | |
| Observação: - A Escola Estadual do Bairro Nossa Senhora da Conceição, no Município de Juquitiba, foi criada pelo Decreto nº 28.424, de 27/05/1988. | |